

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO  
WEALTH MANAGEMENT S.A.

CNPJ Nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025

**Hora e Local:** em 07 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management, inscrita sob o CNPJ nº 68.328.632/0001-12 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 - 11º andar (parte) - Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quorum:** Aviso ao único acionista, BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., cujos representantes legais estavam presentes à assembleia. **Mesa:** Presidente: Andre Luis Bannwart; Secretário: Luciano Dias Paiva. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA; (c) foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até à Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2027, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. JOSE RENATO PAIVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 55.219.257-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 101.241.927-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) - Itaim Bibi; (d) o Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial ou condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos das Declaração de Desimpedimento e do Termo de Posse, arquivados na sede da Sociedade; e (e) nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a ata, assinada pelos presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Presidente: Andre Luis Bannwart; Secretário: Luciano Dias Paiva; BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Marcelo Augusto Ramos e Camila Angeli Ribeiro. São Paulo, 07 de janeiro de 2025. **Andre Luis Bannwart** - Presidente, **Luciano Dias Paiva** - Secretário. **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.** JUCESP nº 54.673/25-2 em 14/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>